



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1446**

*de 20 de maio de 2009*

### **DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Vendedores Ambulantes de Jardim - AVAJAR, entidade com personalidade jurídica, com sede a Rua Guia Lopes, 50, Vila Camisão, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o no. 07.741.842/0001-43.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim, 20 de Maio de 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO* *Prefeito Municipal de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1446/2009 - 20 de maio de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*